



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Bernardo de Brito, nº 430 - Centro

Telefone



77 3460-1021

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 101-2025
- DECRETO 102-2025
- DECRETO 103-2025
- DECRETO 104-2025

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0007-2025

CREDENCIAMENTO

- RESULTADO DO CREDENCIAMENTO-CHAMADA PÚBLICA 001/2025

EDITAIS DE LICITAÇÕES

- EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO 0007-2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- EXTRATO DE INEX - CYBER MED SERVIÇOS

CONTRATOS

- RESUMO DO CONTRATO Nº 0080 - CYBER MED SERVIÇOS

EXTRATOS

- ERRATA DE RESUMO DE CONTRATO 0079/2025
- EXTRATO DA INEXIBILIDADE 0062-2025
- RESUMO DO CONTRATO 0083/2025

CREDENCIAMENTO

- RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CYBER MED SERVIÇOS





DECRETO Nº 101, 20 de março de 2025.

Dispõe sobre a autorização e a concessão de poderes ao Coordenador Contábil para solicitar extratos, apresentar comprovantes e realizar outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, no exercício do dever de direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre sua organização e funcionamento,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a Gerente da Contabilidade, a acessar quaisquer contas bancárias do Município de Igaporã, Prefeitura Municipal de Igaporã, CNPJ nº 13.811.484/0001-09, mantidas em instituições bancárias localizadas no município.

Art. 2º A autorização prevista no artigo 1º deste decreto compreende a outorga de poderes necessários para a execução dos seguintes serviços bancários:

I – Solicitar extratos bancários;

II – Apresentar comprovantes de pagamento e demais documentos necessários.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Igaporã, 20 de março de 2025.


NEWTON FRANCISCO NEVES CONTRIM
Prefeito Municipal





DECRETO Nº 102, 20 de março de 2025.

Dispõe sobre a autorização e a concessão de poderes ao Coordenador Contábil para solicitar extratos, apresentar comprovantes e realizar outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, no exercício do dever de direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre sua organização e funcionamento,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a Gerente da Contabilidade, a acessar quaisquer contas bancárias do Município de Igaporã, Fundo M. de Saúde, CNPJ nº 10.424.872/0001-87, mantidas em instituições bancárias localizadas no município.

Art. 2º A autorização prevista no artigo 1º deste decreto compreende a outorga de poderes necessários para a execução dos seguintes serviços bancários:

I – Solicitar extratos bancários;

II – Apresentar comprovantes de pagamento e demais documentos necessários.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Igaporã, 20 de março de 2025.


NEWTON FRANCISCO NEVES CONTRIM
Prefeito Municipal





DECRETO Nº 103, 20 de março de 2025.

Dispõe sobre a autorização e a concessão de poderes ao Coordenador Contábil para solicitar extratos, apresentar comprovantes e realizar outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, no exercício do dever de direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre sua organização e funcionamento,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a Gerente da Contabilidade, a acessar quaisquer contas bancárias do Município de Igaporã, Fundo M. de Educação, CNPJ nº 06.070.931/0001-42, mantidas em instituições bancárias localizadas no município.

Art. 2º A autorização prevista no artigo 1º deste decreto compreende a outorga de poderes necessários para a execução dos seguintes serviços bancários:

I – Solicitar extratos bancários;

II – Apresentar comprovantes de pagamento e demais documentos necessários.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Igaporã, 20 de março de 2025.


NEWTON FRANCISCO NEVES CONTRIM
Prefeito Municipal





DECRETO Nº 104, 20 de março de 2025.

Dispõe sobre a autorização e a concessão de poderes ao Coordenador Contábil para solicitar extratos, apresentar comprovantes e realizar outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, no exercício do dever de direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre sua organização e funcionamento,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a Gerente da Contabilidade, a acessar quaisquer contas bancárias do Município de Igaporã, Fundo M. de Assistência Social, CNPJ nº 14.378.830/0001-61, mantidas em instituições bancárias localizadas no município.

Art. 2º A autorização prevista no artigo 1º deste decreto compreende a outorga de poderes necessários para a execução dos seguintes serviços bancários:

I – Solicitar extratos bancários;

II – Apresentar comprovantes de pagamento e demais documentos necessários.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Igaporã, 20 de março de 2025.


NEWTON FRANCISCO NEVES CONTRIM
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ



DECLARAÇÃO

Declaro para fins de direito, que o Aviso de Dispensa de Licitação nº 0007/2025, do Processo Administrativo nº **0048/2025**, cuja objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE IMPRESSORA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DO FABRICANTE OU COMPATÍVEIS DO EQUIPAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ-BA**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133 /21, foi devidamente publicado o aviso de dispensa, o Edital de Convocação e Termo de Referência.

Para que surta os efeitos legais, firmo a presente declaração.

Igaporã-BA, 21 de Março de 2025.

MAGNO DE OLIVEIRA FARIAS

Agente de Contratação





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001-2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE OFICINAS MECÂNICAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO OPERACIONAL, PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE IGAPORÃ-BA.

- **ARAÚJO SILVA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 07.270.519/0001-39 com endereço situado a Av. Zeca Miranda, nº 366 B. Lagoa Grande em Bom Jesus da Lapa, Cep. 47.600-000.

Igaporã-Bahia, 07 de Março de 2025.

Magno de Oliveira Farias
Agente de Contratação





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

EDITAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0048/2024

BASE LEGAL: ART.75, II DA LEI 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 391/2024

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS ATRAVÉS DA PRESENTE CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – BA, por meio da Comissão de Licitação, leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal Nº 14.133/2021, que realizará a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE IMPRESSORA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DO FABRICANTE OU COMPATÍVEIS DO EQUIPAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ-BA**, mediante condições estabelecidas neste aviso.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, conforme condições observadas a seguir:

I - CRITÉRIO DE JULGAMENTO - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL;

II - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 26/03/2025 às 10h00m.

III - ABERTURA DAS PROPOSTAS: O Agente de Contratação e Equipe deverá analisar e apresentar o resultado em até 2 (dois) dias Úteis após o recebimento das propostas.

IV - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE IMPRESSORA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DO FABRICANTE OU COMPATÍVEIS DO EQUIPAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ-BA.

V - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID.	QUANT.	V.U	V.T
1.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA EPSON TANQUE DE TINTA L3250, INCLUINDO CONSERTO, REPOSIÇÃO DE PEÇA E MÃO DE OBRA	UND	20		
2.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA EPSON L395, INCLUIN-DO CONSERTO, REPOSIÇÃO DE PEÇA E MÃO DE OBRA.	UND	04		





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

3.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA EPSON ECOTANK L4260 WIRELESS - IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER, INCLUINDO CONSERTO, REPOSIÇÃO DE PEÇA E MÃO DE OBRA.	UND	02		
4.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASER PRO 4103FDW MONO, WIFI, WIRELESS, ETHERNET, USB, DUPLEX, BRANCO - 2Z629A_696, INCLUINDO CONSERTO, REPOSIÇÃO DE PEÇA E MÃO DE OBRA.	UND	02		
5.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA HP LASERJET MFP-M432FDN M432 7UQ76A MULTIFUNCIONAL COM USB E DUPLEX, INCLUINDO CONSERTO, REPOSIÇÃO DE PEÇA E MÃO DE OBRA.	UND	01		
6.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA HP 135A 4ZB82A 127V, INCLUINDO CONSERTO, REPOSIÇÃO DE PEÇA E MÃO DE OBRA.	UND	12		
7.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA BROTHER DCP-L2540DW MULTIFUNCIONAL MONO LÁSER, DÚPLEX WI-FI COR PRETO 127V, INCLUINDO CONSER-TO, REPOSIÇÃO DE PEÇA E MÃO DE OBRA.	UND	08		
8.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA HP P1102W LASERJET PRO WIFI, INCLUINDO CONSER-TO, REPOSIÇÃO DE PEÇA E MÃO DE OBRA.	UND	07		
9.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO M1132, INCLUINDO CONSERTO, REPOSIÇÃO DE PEÇA E MÃO DE OBRA.	UND	15		
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA SAMSUNG XPRESS SL-M2070W, INCLUINDO CONSERTO, REPOSIÇÃO DE PEÇA E MÃO DE OBRA.	UND	7		
VALOR TOTAL					

VI - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 O interessado deverá protocolar o envelope contendo a proposta de preços até o dia **25/03/2025 às 10h00m** no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Igaporã – Bahia, situado na Praça Bernardo de Brito, nº 430, Centro, Igaporã – Bahia, CEP: 46.490-000 ou ainda enviar a proposta por e-mail: licitacao.pmiga@gmail.com.

6.2 A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo II do presente aviso e observará o seguinte:

- NA OFERTA DA PROPOSTA deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
- Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste aviso.
- Prazo de Vigência: 10 (dez) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

forma da Lei 14.133/2021.

VII - DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA

7.1 Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, a Agente de Contratação e Equipe convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: licita2024.iga@gmail.com.

7.2 Regularidade Jurídica:

7.2.1 Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal Nº 14.133/2021, "A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada."

7.3 Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

- Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- Registro comercial, no caso de empresário individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

7.4 Demais comprovações:

- Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto.
- Atestados de Capacidade Técnica, comprovação de qualificação técnica.

7.5 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);

- A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- A regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

VIII DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2025.

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
02.05-00 Fundo Municipal de Saúde	2071 - Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

02.05-00 Fundo Municipal de Saúde	2065-Gestão das Ações da Atenção Primária	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
02.05-00 Fundo Municipal de Saúde	2071 - Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	1600 - Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal - Bloco de Manutenção
02.05-00 Fundo Municipal de Saúde	2071 - Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
02.05-00 Fundo Municipal de Saúde	2065 - Gestão das Ações da Atenção Primária	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
02.05-00 Fundo Municipal de Saúde	2065 - Gestão das Ações da Atenção Primária	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	1600 - Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal - Bloco de Manutenção
02.07-00– Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	2057 - Gestão Administrativa do FMAS	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
021300 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	2098 Manutenção do Ensino Básico	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

IX - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

E-mail: licitacao.pmiga@gmail.com – MAGNO DE OLIVEIRA FARIAS – Agente de Contratação.

X - DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL:

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial do Município de Igaporã – BA é o seguinte:
<http://igapora.ba.gov.br>

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente aviso, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do Município de Igaporã - BA, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Igaporã - BA, 21 de Março de 2025.

MAGNO DE OLIVEIRA FARIAS
Agente de Contratação – Portaria nº 01/2025

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Praça Bernardo de Brito, nº 430 – Centro – Igaporã – BA – CEP 46.490-000 – Fone: 77 – 3460-1021.

CNPJ: 13.811.484/0001-09 – licita2024.iga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**1- DO OBJETO**

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE IMPRESSORA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DO FABRICANTE OU COMPATÍVEIS DO EQUIPAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ-BA.

1.2 Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - Responsável: MÁRCIO FAGUNDES FERNANDES- Secretário.

2 ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID.	QUANT	V.U	V.T
1.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA EPSON TANQUE DE TINTA L3250, INCLUINDO CONSERTO, REPOSIÇÃO DE PEÇA E MÃO DE OBRA	UND	20	373,33	7.466,60
2.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA EPSON L395, INCLUINDO CONSERTO, REPOSIÇÃO DE PEÇA E MÃO DE OBRA.	UND	04	436,66	2.183,30
3.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA EPSON ECOTANK L4260 WIRELESS - IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER, INCLUINDO CONSERTO, REPOSIÇÃO DE PEÇA E MÃO DE OBRA.	UND	02	436,66	1.746,64
4.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASER PRO 4103FDW MONO, WIFI, WIRELESS, ETHERNET, USB, DUPLEX, BRANCO - 2Z629A_696, INCLUINDO CONSERTO, REPOSIÇÃO DE PEÇA E MÃO DE OBRA.	UND	02	706,66	7.066,60
5.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA HP LASERJET MFP-M432FDN M432 7UQ76A MULTIFUNCIONAL COM USB E DUPLEX, INCLUINDO CONSERTO, REPOSIÇÃO DE PEÇA E MÃO DE OBRA.	UND	01	750,00	6.000,00
6.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA HP 135A 4ZB82A 127V, INCLUINDO CONSERTO, REPOSIÇÃO DE PEÇA E MÃO DE OBRA.	UND	12	606,66	9.099,90
7.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA BROTHER DCP-L2540DW MULTIFUNCIONAL MONO LÁSER, DÚPLEX WI-FI COR PRETO 127V, INCLUINDO CONSERTO, REPOSIÇÃO DE PEÇA E MÃO DE OBRA.	UND	08	723,33	8.679,96
8.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA HP P1102W LASERJET PRO WIFI, INCLUINDO CONSERTO, REPOSIÇÃO DE PEÇA E MÃO DE OBRA.	UND	07	633,33	6.333,30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

9.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO M1132, INCLUINDO CONCERTO, REPOSIÇÃO DE PEÇA E MÃO DE OBRA.	UND	15	606,66	9.099,90
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA SAMSUNG XPRESS SL-M2070W, INCLUINDO CONCERTO, REPOSIÇÃO DE PEÇA E MÃO DE OBRA.	UND	7	530,00	4.240,00
VALOR TOTAL					61.916,20

3. JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Igaporã – Bahia identificou a necessidade essencial da contratação de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços de transporte escolar, garantindo o deslocamento seguro e eficiente dos alunos da rede pública de ensino que residem na zona rural do município. Essa medida visa assegurar o acesso à educação, eliminando barreiras geográficas que possam comprometer a frequência e a continuidade dos estudos.

O transporte escolar desempenha um papel fundamental na política educacional municipal, garantindo que todos os estudantes tenham condições adequadas de locomoção até as unidades escolares. A disponibilização de veículos apropriados e condutores qualificados é indispensável para cumprir as normas de segurança exigidas pelo Código de Trânsito Brasileiro, proporcionando um serviço confiável e adequado às necessidades dos alunos.

Além disso, a contratação desses serviços reflete o compromisso da gestão municipal com a inclusão educacional, reduzindo índices de evasão escolar e promovendo equidade no acesso ao ensino. A regularidade e a qualidade do transporte escolar são essenciais para a organização do calendário letivo, contribuindo para a pontualidade e o rendimento acadêmico dos estudantes.

4 CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO

A empresa interessada deverá apresentar os seguintes documentos para participar do processo de seleção:

Contrato Social e Alterações;

Comprovação da experiência técnica e capacidade operacional para execução dos serviços;

Certidões Fiscais e Contábeis exigíveis

Declaração exigidas no Edital.

5 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

A seleção da empresa será realizada com base na proposta mais vantajosa apresentada, bem como da análise da documentação de habilitação, e, com a experiência técnica e capacidade operacional demonstrada.

Serão consideradas a qualidade dos serviços prestados e a compatibilidade com as necessidades da administração pública municipal.

6 PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

O contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo. Poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes, desde que haja interesse e disponibilidade orçamentária.

7. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado de acordo com as políticas financeiras estabelecidas pela Secretaria Municipal de Administração de Igaporã, podendo ser por meio de empenho, fatura ou outro meio acordado entre as partes.

8. FISCALIZAÇÃO

O Contratante designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, fica designado a Servidora, Sra. SINARA CRISTINA COTRIM LIAL, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato(s) firmado(s) por este ente municipal.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução do contrato;
- 10.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 10.3 Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer sinistro assim que tenha conhecimento;
- 10.4- Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato;
- 10.5 - Cumprir com as demais obrigações constantes neste aviso, e outras previstas no Contrato.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1 – Comunicar ao Município de Igaporã - BA qualquer anormalidade e caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.
- 11.2 - A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme a Lei de Licitações.
- 11.3 - A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.
- 11.4 - Cumprir com as demais obrigações constantes neste documento e outras previstas no Contrato.

12- DAS SANÇÕES

- 12.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.
- 12.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:
 - 12.2.1- Advertência por escrito;
 - 12.2.2 – Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;
 - 12.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;
 - 12.2.4 – Extinção do Contrato.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

Qualquer dúvida ou ocorrência não prevista neste Termo de Referência deverá ser tratada diretamente entre a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e o Prestador selecionado.

MÁRCIO FAGUNDES FERNANDES
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	CEP
CIDADE/UF	TELEFONE:
CONTATO:	
OBSERVAÇÃO: solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem suas propostas providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados	

PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do aviso referente a Dispensa de Licitação N° 0007/2025 com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N 14.133/2021, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE IMPRESSORA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DO FABRICANTE OU COMPATÍVEIS DO EQUIPAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ-BA**, em conformidade com as condições estabelecidas no referido aviso e seus Anexos.

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID.	QUANT.	V.U	V.T
1.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA EPSON TANQUE DE TINTA L3250, INCLUINDO CONSERTO, REPOSIÇÃO DE PEÇA E MÃO DE OBRA	UND	20		
2.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA EPSON L395, INCLUINDO CONSERTO, REPOSIÇÃO DE PEÇA E MÃO DE OBRA.	UND	04		
3.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA EPSON ECOTANK L4260 WIRELESS - IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER, INCLUINDO CONSERTO, REPOSIÇÃO DE PEÇA E MÃO DE OBRA.	UND	02		
4.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASER PRO 4103FDW MONO, WIFI, WIRELESS, ETHERNET, USB, DUPLEX, BRANCO - 2Z629A_696, INCLUINDO CONSERTO, REPOSIÇÃO DE PEÇA E MÃO DE OBRA.	UND	02		
5.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA HP LASERJET MFP-M432FDN M432 7UQ76A MULTIFUNCIONAL COM USB E DUPLEX, INCLUINDO CONSERTO, REPOSIÇÃO DE PEÇA E MÃO DE OBRA.	UND	01		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

6.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA HP 135A 4ZB82A 127V, INCLUINDO CONserto, REPOSIÇÃO DE PEÇA E MÃO DE OBRA.	UND	12		
7.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA BROTHER DCP-L2540DW MULTIFUNCIONAL MONO LÁSER, DÚPLEX WI-FI COR PRETO 127V, INCLUINDO CONSER-TO, REPOSIÇÃO DE PEÇA E MÃO DE OBRA.	UND	08		
8.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA HP P1102W LASERJET PRO WIFI, INCLUINDO CONSER-TO, REPOSIÇÃO DE PEÇA E MÃO DE OBRA.	UND	07		
9.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO M1132, INCLUINDO CONserto, REPOSIÇÃO DE PEÇA E MÃO DE OBRA.	UND	15		
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA SAMSUNG XPRESS SL-M2070W, INCLUINDO CONserto, REPOSIÇÃO DE PEÇA E MÃO DE OBRA.	UND	7		
VALOR TOTAL					

Igaporã – Bahia, ____/____/____

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

Atenciosamente,

.....





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Igaporã - BA Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação Nº ____/2025

Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021 Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no aviso para Dispensa de Licitação Nº ____/2025 e no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

CT- 0__-25-PMI

PL-0__-25-D-PMI

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE IGAPORÃ E A EMPRESA

_____.

O **MUNICÍPIO DE IGAPORÃ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.811.484/0001-09, situada na Praça Bernardo de Brito, nº 430, Centro – CEP: 46.490-000 - Igaporã-BA, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM, brasileiro, casado, advogado, portador do RG: _____ e CPF: _____, residente e domiciliado na _____, legalmente investido e no exercício de pleno mandato, denominada CONTRATANTE, do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____, através de seu representante legal _____, portador de cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA, por força da **Dispensa de Licitação nº 0__/2025**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, com suas alterações posteriores, demais normas regulamentares aplicáveis espécie, têm entre si como justos e acordados a celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente contrato tem como objeto a
_____, conforme
descrição a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais e melhor caracterização do fornecimento, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a) Proposta da Contratada;
- b) Documentos Habilitatórios;
- c) Termo de Homologação;

2.2 - Os documentos referidos no item 2 são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato terá vigência de () meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos até o limite de 60 meses conforme possibilidades previstas na lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO CONTRATADO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - O preço total para a execução dos serviços objeto deste contrato é o apresentado na proposta final

Praça Bernardo de Brito, nº 430 – Centro – Igaporã – BA – CEP 46.490-000 – Fone: 77 – 3460-1021.

CNPJ: 13.811.484/0001-09 – licita2024.iga@gmail.com





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

da contratada, o qual totaliza o valor global de R\$ _____ (_____), conforme descrito na Cláusula Primeira deste contrato, podendo ser aditivado conforme possibilidades previstas na Lei Federal 14.133/21.

4.2 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2025 a saber:

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. O presente contrato será executado, contado a partir da assinatura deste instrumento contratual, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos até o limite de 60 meses conforme possibilidades previstas na Lei nº 14.133/21.

5.2. Os serviços objeto desta licitação deverão realizados de forma parcelada, mediante autorização da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as necessidades da referida Secretaria, contados em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, em até 30 (trinta) dias da apresentação das notas fiscais, devidamente acompanhadas das certidões de regularidades fiscais, FGTS e trabalhista.

6.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

6.3. O pagamento será feito mediante transferência bancária pelo Setor de Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente para Conta Bancária da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

78.1 - A CONTRATADA não poderá em nenhuma hipótese transferir o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente qualidade dos serviços ofertados e pela forma de entrega e execução deste contrato e consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 - A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução do contrato;

9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.3 Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer sinistro assim que tenha conhecimento;





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

9.4- Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato;

9.5 - Cumprir com as demais obrigações constantes neste aviso, e outras previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 – Comunicar ao Município de Igaporã - BA qualquer anormalidade e caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

10.2 - A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme a Lei de Licitações.

10.3 - A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.

10.4 - Cumprir com as demais obrigações constantes neste documento e outras previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

11.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir a defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

11.2.1- Advertência por escrito;

11.2.2 – Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

11.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

11.2.4 – Extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

12.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas na lei federal nº 14.133/21 e suas alterações.

12.3 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas na lei federal nº 14.133/21 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

13.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 14.133/21 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA TOLERÂNCIA

14.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1 – Com fulcro na Lei nº 14.133/21, a fiscalização deste Contrato ficará a cargo do(a) Servidor(a) _____, portador(a) do CPF: _____, nomeada pela _____, do qual cuidará da execução do contrato, no estrito atendimento à especificidade do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Igaporã/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Igaporã – BA, ____/____/____.

MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – BAHIA
CNPJ: 13.811.484/0001-09
Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal

EMPRESA
CNPJ:
RESPONSÁVEL
CONTRATADO

Testemunhas:

01 _____

02 _____





EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0060-25I-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0041/2024

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0060/2025, recomendada de acordo com o art. 79 c/c art. 74. inciso IV. da Lei 14.133/2021. CONTRATADA: **CYBER MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **40.277.480/0001-57**, com sede na Rua Cloves Peregrino de Souza, Nº 179, Bairro Centro, Itaguaçu-Bahia, CEP: 47.440-000, cujo OBJETO: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais o Fundo Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais da saúde, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Igaporã, cujas especificações e características encontram-se detalhadas nos autos do processo administrativo. VALOR GLOBAL: **R\$ 135.050,00 (Cento e trinta e cinco mil e cinquenta reais)**, Igaporã - Bahia, 06 de Março de 2025 – Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0080-25-FMS

Inexigibilidade de Licitação: Nº 0060-25I-FMS

Processo Administrativo: Nº 0041/2024

Contratada: CYBER MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ: sob o nº 40.277.480/0001-57.

Objeto: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais o Fundo Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais da saúde, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Igaporã, cujas especificações e características encontram-se detalhadas nos autos do processo administrativo.

Valor Global: R\$ 135.050,00 (Cento e trinta e cinco mil e cinquenta reais).

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
02.05-00 Fundo Municipal de Saúde	2065-Gestão das Ações da Atenção Primária	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	15001002 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%.
02.05-00 Fundo Municipal de Saúde	2065-Gestão das Ações da Atenção Primária	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	17063110-Transferência da União - Emenda Parlam. Individual
02.05-00 Fundo Municipal de Saúde	2065-Gestão das Ações da Atenção Primária	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	17063120-Transferência da União - Emenda Parlam. Bancada





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

02.05-00 Municipal de Saúde	Fundo da Atenção Primária	2065-Gestão das Ações	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	16000000 Transf.SUS-BI.de Manut. Ações e Serv. Púb. Saúde.
02.05-00 Municipal Saúde	Fundo de	2065-Gestão das Ações da Atenção Primária	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	16210000 - TRANSF. Fun. a Fun.de REC.do SUS Prov.do Gov. Estadual
02.05-00 Municipal Saúde	Fundo de	2260 - Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Especializada	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	16000000 Transf.SUS-BI.de Manut. Ações e Serv. Púb. Saúde
02.05-00 Municipal Saúde	Fundo de	2260 - Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Especializada	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	15001002 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%.
02.05-00 Municipal Saúde	Fundo de	2260 - Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Especializada	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	16210000 - TRANSF. Fun. a Fun.de REC.do SUS Prov.do Gov. Estadual
02.05-00 Municipal de Saúde	Fundo da	2071- Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	15001002 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%.
02.05-00 Municipal de Saúde	Fundo da	2071- Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	16000000 Transf.SUS-BI.de Manut. Ações e Serv. Púb. Saúde
02.05-00 Municipal de Saúde	Fundo da	2071- Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	17063110- Transferência da União-Emenda Parlam. Individual
02.05-00 Municipal Saúde	Fundo de	2071- Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	17063120- Transferência da União - Emenda Parlam. Bancada

Vigência: 06 de Março a 31 de dezembro de 2025.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Base Legal: Art. 79 c/c art. 74. inciso IV. da Lei 14.133/2021.

Igaporã - Ba, 06 de Março de 2025.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

**ERRATA DO RESUMO DE CONTRATO Nº 0079-25-PMI
NA PUBLICAÇÃO DO DIA 18 DE MARÇO DE 2025**

ONDE SE LÊ:

Valor Global: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

LEIA-SE:

Valor Global: R\$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais)





**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0062/2025
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004/2025**

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0059/2025, recomendada de acordo com o art. 79 c/c art. 74. inciso IV. da Lei 14.133/2021. CONTRATADO: **ARAÚJO SILVA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 07.270.519/0001-39, OBJETO: Contratação de oficinas mecânicas especializadas em manutenção mecânica e elétrica para veículos leves, médios e pesados para prestação de serviços de reparo e manutenção operacional, preventiva e corretiva nos veículos da frota Municipal de Igaporã. VALOR GLOBAL: R\$ 100.080,00 (cem mil e oitenta reais), Igaporã - Bahia, 07 de Março de 2025 – Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0083-25-PMI

Inexigibilidade: Nº 0062-25I-PMI

Processo Administrativo: Nº 004/2025

CONTRATADO: ARAÚJO SILVA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: sob o nº 07.270.519/0001-39.

Objeto: Contratação de oficinas mecânicas especializadas em manutenção mecânica e elétrica para veículos leves, médios e pesados para prestação de serviços de reparo e manutenção operacional, preventiva e corretiva nos veículos da frota municipal de Igaporã.

Valor Global: R\$ 100.080,00 (cem mil e oitenta reais).

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
02.02 - Secretaria Municipal de Planej. Adm e Finanças	2.017 - Manutenção da Secretaria de Administração	3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 - Rec. Não vinc. De imposto
02.03 - Secretaria Municipal de Educação	2.098 - Manutenção do Ensino Básico	3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15001001- Receita de Impostos e Transf. de Impostos - 25%
02.04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	2.123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo	3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 - Rec. Não vinc. De imposto
02.05 - Fundo Municipal de Saúde	2.070 - Gestão das Ações Municipais de Saúde	3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15001002 - Receitas de Impostos, Transferências de Impostos - Saúde 15%
02.07 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	2.057 - Manutenção do FMAS	3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 - Rec. Não vinc. De imposto

Vigência: 07 de Março de 2025 a 07 de Março de 2026.

Base Legal: Art. 79 c/c art. 74. inciso IV. da Lei 14.133/2021.

Igaporã - Ba, 06 de Março de 2025.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal

Praça Bernardo de Brito, nº 430 - Centro - Igaporã - BA - CEP 46.490-000 - Fone: 77 - 3460-1021.
CNPJ: 13.811.484/0001-09 - licitacao@igapora.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

CHAMADA PÚBLICA Nº 0007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0041/2024

OBJETO DO CREDENCIAMENTO: contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais o Fundo Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais da saúde, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, para atender aos munícipes de Igaporã/BA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência do Edital. Dos documentos apresentados pela empresa abaixo, foi submetido à análise e constatou-se que foram atendidas as exigências editalícias, portando fica declarada CREDENCIADA:

LICITANTE CREDENCIADO	ITENS CREDENCIADOS
CYBER MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 40.277.480/0001-57 ENDEREÇO: Rua Cloves Peregrino de Souza, Nº 179, Bairro Centro, Itaguaçu-Bahia, CEP: 47.440-000	1 e 3

Igaporã - Bahia, 06 de Março de 2025.

Magno de Oliveira Farias
Agente de Contratação



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/49DD-3EC6-AE60-5E3F-3022> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 49DD-3EC6-AE60-5E3F-3022



Hash do Documento

b7c06048ea9dd0ad2d2d933dd5809929609a3ac7f396a767fef76756130d68c2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/03/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 21/03/2025 14:40 UTC-03:00